



ESTADO DE RONDÔNIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**Secretaria Legislativa**

**Assessoria das Comissões**

Lei Complementar Nº 603/2005

**Assunto:** MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 471/03 QUE DISPÕE SOBRE A  
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E O PLANO DE CARGOS,  
CARREIRA E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO  
MIGUEL DO GUAPORÉ PROVIEÊNCIAS

---

---

---

---

---

---

**Autor:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

---

---

---

---

**Promulgação:** 01/02/2005

**Sanção:** 01/02/2005



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DE RONÔNIA**

**LEI MUNICIPAL Nº. 603/2005**

Em, 31 de janeiro de 2005.

**“MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº. 471/03 QUE “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALARIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ PROVIEÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica inserido no Anexo I e Anexo III - Quadro de Provimentos em Comissão - o cargo de Representação Legislativa no Distrito de Santana do Guaporé, cuja redação é a seguinte:

**II – QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

<b>CARGOS</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
Chefe de Gabinete	DAS – 2	01	873,01
Diretor Administrativo	DAS – 2	01	873,01
Diretor Financeiro	DAS – 2	01	873,01
Diretor Legislativo	DAS – 2	01	873,01
Assessor Especial	DAS – 2	08	873,01
Controlador Interno	DAS – 3	01	886,01
Representação Leg. Distrito de Santana do Guaporé	DAS – 2	01	873,01

**SANCIONADO**  
 E M. 01.02.05  
 Paulo Roberto de Almeida  
 Prefeito Municipal  
 São Miguel do Guaporé



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DE RONÔNIA**

**ANEXO III**

**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

<b>CARGO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>V.REPRESENTAÇÃO</b>	<b>V.TOTAL</b>
Chefe de Gabinete	182,66	690,35	873,01
Diretor Administrativo	182,66	690,35	873,01
Diretor Legislativo	182,66	690,35	873,01
Diretor Financeiro	182,66	690,35	873,01
Assessor Especial	182,66	690,35	873,01
Controlador Interno	182,66	703,35	886,01
Representação Leg. do Distrito de Santana do Guaporé	182,66	690,35	873,01

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatível.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 31 de Janeiro de 2005.

**APROVADO**  
 E 31 01 2005  
 Amarilda Gomes Ferreira  
 Presidente da Câmara  
 Municipal de São Miguel

**SANCIONADO**  
 E M. 10 01 2005  
 Paulo Nobrega de Almeida  
 Prefeito Municipal  
 São Miguel do Guaporé